

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO-CEE-Nº 591/72

INDICAÇÃO CEE Nº 027/74

INTERESSADO - FFCL DE ASSIS

ASSUNTO - Aprovação de Banca Examinadora para defesa de tese de doutoramento de Letizia Zini

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, atendendo ao disposto no Parágrafo 3º, do Artigo 5º, do Decreto estadual nº 52.865, de 18 de janeiro de 1972, tomou conhecimento do Processo CEE nº 591/72, em nome de LETIZIA ZINI

que trata da realização da defesa de tese de doutoramento em Letras junto ao Departamento de Letras

na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Assis examinando o relatório a que se refere o artigo 10, do citado Decreto, manifesta-se favorável ao prosseguimento da defesa de tese, e nos termos da Deliberação CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria GP nº 5/73, delibera aprovar a constituição da seguinte Banca Examinadoras:

- 1.Dr.Alfredo Bosi - Livre-Docente - USP
- 2.Dr.Décio de Almeida Prado- FFLCH da USP
- 3.Dr.Antonio Lázaro de Prado - Livre-Docente -FAFIA-Assis
- 4.Dr. Sábato Magaldi - Escola de Comunicações e Artes -USP
- 5.Dr. Enzo del Carratore-FAFIA - Marília

SUPLENTE:

1. Dr. Alvaro Lorencini- FAFIA de Assis
2. Dr. Ataliba Teixeira de Castilho - FAFIA de Marília

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, ~~xxxxxxxx~~
xx Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, ~~xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx~~
~~xxxxxxxxxxxxxxxx~~ e Wlademir Pereira.

Sala das Sessões da CTG., em 6 / d e z e m b r o / 1 9 7 4

a) Cons. Moacyr E. M. Vaz Guimarães-Presidente